



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/12

**Edital:** 95/2012

**Processo número:** 1031/12

**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Tipo de licitação:** Menor preço por item

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local abaixo indicados fará realizar licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme descrito no Termo de Referência, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor por item, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS.

O procedimento licitatório que dele resultar será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.130/2010, Portaria nº 510/2009 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Os dois envelopes contendo a “**Documentação de Habilitação**” e a “**Proposta de Preços**” deverão ser entregues e protocolados até às **09 horas do dia 18 de junho de 2012**, na **Seção de Comunicações**, sito na Rua Galício Del Nero, 51, Centro (Paço Municipal), promovendo-se a sua **abertura em sessão a se realizar às 09 horas e 10 minutos do mesmo dia** na Sala de Reuniões da Comissão Municipal de Licitações, localizada no Paço Municipal.

### I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, de acordo com as exigências constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

1.2. Acompanham este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO III: Modelo de Formulário Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;

ANEXO V: Modelo de Declaração de não empregar menor;

ANEXO VI: Aviso de Recebimento de Edital;

ANEXO VII: Minuta de Contrato.

### II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, de acordo com o item 1.1, observando-se as seguintes condições:

2.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

2.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, que tenham sócios em comum, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.6. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

2.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

### III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) estar representada(s) por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração, através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar todos os dados de qualificação da outorgante, bem como do agente outorgado, acompanhada de cópia do instrumento que comprove ter o outorgante poderes para fazê-lo.

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

3.5. Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, a empresa licitante deverá entregar, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme Modelo do ANEXO II; e, ainda:

3.5.1. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração, na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.2. A não apresentação da Declaração especificada no item anterior implicará na não aplicabilidade da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, não podendo, a(s) licitante(s) usufruir(em) de seu(s) benefício(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da empresa licitante. Neste caso, o seu representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos.

3.7. Cada agente credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8. Os documentos de credenciamento, bem como a Declaração referente ao item 3.5.1, em se tratando de ME/EPP, e, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

### IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá vir acondicionada no Envelope nº 01 – PROPOSTA, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/12**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**LICITANTE: (Nome da Empresa)**  
**DATA: 18/06/12 - 09 horas**

4.2. São 02 (duas) as formas de apresentação para a Proposta de Preços, a saber:

a) Obedecida a forma do Formulário - Proposta contido neste edital (ANEXO III), ou;

b) Processada através do programa “RESPOSTA ELETRÔNICA” (versão 1.0).

4.2.1. O programa “RESPOSTA ELETRÔNICA” está disponível para *download* gratuito na página da Prefeitura Municipal de Pirassununga, [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), no *link* “Licitações” e “Resposta Eletrônica”.

4.2.1.1. As instruções para a instalação do programa “RESPOSTA ELETRÔNICA”, para a importação do arquivo (\*.sia) contendo o processo licitatório, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (\*.ret) estão disponíveis no mesmo endereço.

4.2.2. A proposta, quando elaborada pelo programa “RESPOSTA ELETRÔNICA”, dependerá do arquivo “g0072.sia”.

4.2.2.1. O Município de Pirassununga disponibilizará na página da Prefeitura Municipal de Pirassununga, [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), no *link* “Licitações” e “Resposta Eletrônica” o arquivo “g0072.sia”, o qual deverá ser importado através do programa “RESPOSTA ELETRÔNICA”, ficando esta operação a cargo da licitante.

4.2.2.1.1. A Seção de Licitações do Município encaminhará o arquivo “g0072.sia” através de correspondência eletrônica, **SOMENTE** quando este último não estiver disponibilizado no endereço eletrônico informado.

4.3. A Proposta Comercial deverá conter obrigatoriamente:

4.3.1. número do processo licitatório;

4.3.2. razão social, CNPJ e inscrição estadual;

4.3.3. endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico, se houver;

4.3.4. descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.3.5. O Licitante deverá preencher em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, os seguintes campos:

4.3.5.1. Marca com a menção do Modelo, quando o caso;

4.3.5.2. Garantia, quando o caso, nunca inferior à exigida no ANEXO I – Termo de Referência;

4.3.5.3. Validade da Proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma. Em caso de omissão o prazo de validade da Proposta será considerado de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 4.3.5.4. Preço Unitário e total do item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação.
- 4.4. A proposta de preços deverá constar as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos, tal qual constante no Termo de Referência – ANEXO I.
- 4.5. Caso o Licitante opte pela utilização da “RESPOSTA ELETRÔNICA”, deverá imprimir a Proposta Comercial através do programa; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
- 4.6. Todas as folhas da Proposta Comercial deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.
- 4.7. O Licitante deverá gerar no programa “RESPOSTA ELETRÔNICA” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um **CD**.
- 4.8. O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.
- 4.9. O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.
- 4.10. Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta Comercial impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta Comercial impressa.
- 4.11. O Envelope Proposta deverá conter a Proposta Comercial impressa, **CD** contendo o arquivo de retorno.
- 4.12. O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.
- 4.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.
- 4.14. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.
- 4.15. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital
- 4.16. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste ato convocatório.
- 4.17. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.
- 4.18. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.
- 4.19. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 4.20. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

### V - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes do Capítulo III.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se encontra-se esta em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

5.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 4.20, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de menor preço global, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

5.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

5.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

### VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A etapa de lances terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos após seu início, podendo tal prazo ser reduzido ou prorrogado a critério do pregoeiro.

6.2. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item.

6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

6.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances. Findo o prazo, automaticamente será encerrada a etapa de lances.

6.5. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

6.5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

6.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

6.5.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

6.5.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, será(ão) convocada(s) a(s) ME(s) ou EPP(s) remanescente(s), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, obedecido o disposto no item 6.5.1.

6.5.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 6.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

6.5.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 6.5.2, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

6.5.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e os valores estimados para a licitação.

6.7. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6.8. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

### VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe de apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – Anexo I.

7.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes 02, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### VIII – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO.

8.1. Uma vez demonstrado pela(s) licitante(s) melhor classificada(s) na etapa de lances, o atendimento pelos equipamentos ofertados em sua Proposta, às exigências desta Administração descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será(ão) a(s) mesma(s) declarada(s) vencedora(s) na fase de Proposta.

8.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

8.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

8.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

### IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação habilitatória deverá constar em sua face externa o seguinte:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE: (Nome da Empresa)**  
**DATA: 18/06/12 - 09 horas**

9.2. Para fins de habilitação neste certame, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão vir a ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração ou, por publicação em órgãos de imprensas oficiais, ou ainda, extraídos via internet nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

a) Os documentos emitidos via internet são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;

b) As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emissores, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.

#### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

### **9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante, sendo exigido a regularidade dos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto deste processo licitatório, na forma da lei.

c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) as certidões pertinentes a regularidade fiscal deverão ser datadas com prazo não superior a 180 dias da data de expedição; caso na sede/domicílio das licitantes o órgão expedidor fixe validade nas certidões, considerar-se-á o prazo ali assinado.

9.2.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) certidão negativa de feitos sobre falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

### **9.2.5. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (ANEXO IV);

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (ANEXO V);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.3. As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.3.1. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de MPE poderá ser auferida conforme disposto na LC 123/2006, artigo 3º, incisos I e III, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante apresentação de balanços, nos termos previstos em lei, assim apresentados:

a.1) publicado em Diário oficial, ou

a.2) publicado em jornal, ou

a.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou

a.4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

9.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.5. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

9.6. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.7. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

9.7.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.7.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 9.2.2.1;

9.7.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

9.7.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.7.5. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

### **X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. A impugnação deverá ser protocolada junto a Seção de Comunicação, do Município de Pirassununga, não sendo aceito, em hipótese alguma, peças impugnatórias encaminhadas via correios, fâc-simile ou correio eletrônico.

10.2.1. O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

10.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

10.5. Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá o Pregoeiro decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 10.3.

10.6. O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

### **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes então indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição, dentro do mesmo prazo, na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal), CEP 13.631-904, em dia útil, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

### **XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

12.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

### **XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

VIDE ITEM II DO TERMO DE REFERÊNCIA

### **XV – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

VIDE ITEM III DO TERMO DE REFERÊNCIA

### **XVI – DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

16.5.1. Tal prazo poderá vir a ser prorrogado por uma única vez, mediante solicitação da empresa convocada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

16.2. Constituirão motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **XVII - PRAZO DE VIGÊNCIA**

VIDE ITEM IV DO TERMO DE REFERÊNCIA.

### **XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

– Requisição nº 1152/2012 – Elemento: 3.3.90.39.99 - Cód. Aplicação: 1100000 – Despesa: 00300 3.3.90.39 13 392 3002 2090;

– Requisição nº 1153/2012 – Elemento: 3.3.90.39.99 - Cód. Aplicação: 1100000 – Despesa: 00300 3.3.90.39 13 392 3002 2090;

– Requisição nº 1155/2012 – Elemento: 3.3.90.39.99 - Cód. Aplicação: 1100000 – Despesa: 00300 3.3.90.39 13 392 3002 2090;

– Requisição nº 1589/2012 – Elemento: 3.3.90.39.99 - Cód. Aplicação: 1100000 – Despesa: 00300 3.3.90.39 13 392 3002 2090;

– Requisição nº 1590/2012 – Elemento: 3.3.90.39.99 - Cód. Aplicação: 1100000 – Despesa: 00300 3.3.90.39 13 392 3002 2090;

– Requisição nº 3171/2012 – Elemento: 3.3.90.39.99 - Cód. Aplicação: 1100000 – Despesa: 00300 3.3.90.39 13 392 3002 2090;

### **XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. A(s) licitante(s) convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:

a) Ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e ainda, descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. Aplicam-se, também, as sanções administrativas contidas no art. 87, I, II, III e IV, §§ 1, 2 e 3 da Lei 8.666/93, observados os prazos contidos no subitem anterior.

19.3. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

19.4. Se a Contratada não observar o prazo e/ou forma fixados para a instalação dos equipamentos de som em perfeito estado de uso ficará sujeita a multa diária de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, por hora de atraso, enquanto perdurar atraso, até o limite de 03 (três) horas. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

19.5. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

19.6. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

19.7. As multas são cumulativas e aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

19.8. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

19.9. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

19.10. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

19.11. As multas serão descontadas diretamente do pagamento a que a empresa vencedora fizer jus.

19.12. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

### **XX – DA FORMA DE PAGAMENTO**

VIDE ITEM V DO TERMO DE REFERÊNCIA.

### **XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

VIDE ITEM VI DO TERMO DE REFERÊNCIA.

### **XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

22.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram

22.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

22.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

**22.7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser protocolado na Seção de Comunicações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, mediante documento escrito e devidamente assinado por representante legal da interessada, endereçado ao Pregoeiro do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

22.7.1. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados via correios, fac-símile ou correio eletrônico.

22.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

22.8. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.9. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

22.14. O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 8:00 horas às 11 horas e das 13 horas às 17:00 horas (horário local).

22.15. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e no jornal Imprensa Oficial do Município, seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço, permanecendo o seu inteiro teor à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação, bem como no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

22.16. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga (<http://www.pirassununga.sp.gov.br/licitacao/licitacoes.php>), ficando facultada a retirada do Edital diretamente na Seção de Licitação, na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, no horário compreendido das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de documento de arrecadação municipal expedido pela Seção de Tributação desta Prefeitura. **O Edital estará disponível do dia 04 de junho de 2012 ao dia 15 de junho de 2012.**

22.17. As licitantes que optarem em obter o Edital através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, deverão encaminhar o formulário – Anexo IV, preferencialmente, através do e-mail [licitacao@pirassununga.sp.gov.br](mailto:licitacao@pirassununga.sp.gov.br) ou na impossibilidade através do fax (19) 3565-8068.

15.4.1 – A não comunicação imediata do recebimento do Edital poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

Pirassununga, 01 de junho de 2012.

**Rafaela C. Machnosck Martins**  
Resp. p/ Chefe da Seção de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a saber:

Item	Quantidade	Descrição
0001	1,--- UN	<p>LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EVENTO: SEMANA NENETE DE MUSICA SERTANEJA - 12 A 15/07/2012 MONTAGEM: Dia 11/07/2012 ate as 13h00. FUNCIONAMENTO: Dias 12 A 14/07/12 das 16h00 as 24h00 e Dia15/07/2012 das 07h00 as 24h00. DESMONTAGEM: Dia 15/07/2012 apos o termino do ultimo show. LOCAL: Centro Cultural de Eventos Dona Belila, sito a avenida Juca Costa s/no. Centro, Pirassununga, S.P.</p> <p>QUANTIA - DESCRICAO DO SOM NO. 01 - PALCO DE CIMA</p> <p>Equipamentos de Som PA. 16 . Sub Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 18 Polegadas 16 . Medio - Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 12 Polegadas e mais 01 Driver de Tyt aneo ou com a configuracao de 01 auto falante de 15 polegadas, 01 auto falante de 10 polegadas e 01 Driver de Titaneo, caixas com Fly-PA. 04 . Amplificadores de 5000 Watts em 2 Ohms( 2 canais) 02- Amplificadores de 3000Watts em 2 Ohms( 2 canais) 02- Amplificadores de 2000Watts em 2 Ohms( 2 canais) 02- Amplificadores de 1000Watts em 2 Ohms( 2 canais) 01 processador digital 04 vias Stereo ou 02 processadores 04 vias Mono. 01 Equalizador 31 bandas stereo 01 analizador de espectro com microfone calibrado 08 canais de compressores no caso o uso de mixer analogico. 12 canais de gate no caso o uso de mixer analogico 04 Processadores de Efeitos com parametros ajustaveis ( reverb/delay), no caso o uso de mixer analogico 01 CD/Mp3 Player 01 Multicado 56 vias minimo de 50 metros splitado Cabos de energia necessario para ligacao do equipamentos com comprimento de 50 metros.</p> <p>Equipamentos de Palco: 02 mesas digitais PM5d RH ou M7 Cl 48 02 caixas La 215 para Front Fill com amplificacão</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

04 Plataforma Pantográfica  
02 Torres de Deley com 04 Sub graves SB 850 e 04 KF 750 cada torre, com amplificadores e processador para o sistema e sistema Fy para o içamento das caixas (Trelças ou Pé de galinha)  
01 sistema de comunicação entre PA e Monitor.  
05 monitores SM 400 EAW  
01 multicabo de 56 vias 70 metros splitado com 15 metros no palco.  
04 . Sub Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 18 Polegadas para side fill  
04 . Medio - Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 12 Polegadas e mais 01 Driver de Tytaneo ou com a configuracao de 01 auto falante de 15 polegadas, 01 auto falante de 10 polegadas e 01 Driver de Titaneo, caixas com Fly-PA. Para side fill.  
01 - Sub grave com a configuracao de 01 auto falante de 18 polegadas para drun-sub  
10 -monitores com a configuracao de 02 auto falantes de 12 polegadas e 01 driver de titaneo ou 01 -auto falante de 15 e 01 driver de titaneo.  
01- amplificador de contrabaixo de minimo de 800 Watts com crossover.  
01- caixa para contra baixo com 01 auto falante de 15 polegadas  
01- caixa para contra baixo com 04 auto falante de 10 polegadas  
01 amplificador de guitarra com 02 auto falantes de 12 polegadas, no monimo de 200Watts Rms e Valvulado.  
01 Bateria 07 pecas com peles novas contendo: 01 bumbo, 01 caixa com estante, 02 tons, 01 surdo, 01 maquina de chimbal e 02 estantes de prato.  
01 sistema de comunicacao entre PA e Monitor.  
02 microfones sem fio UHF para voz de mao.  
01 Kit especifico de 08 pecas de microfones para Bateria.  
01 Kit especifico de 08 pecas de Microfones para Percussao.  
06 microfones especificios para Voz  
01 microfones especificios para guitarra.  
15 pedestais Girafa  
15 garras Clamps para insttumentos percussivos.  
10 Direct Box ativos  
10 Direct Box Passivos  
60 cabos XLR/XLR  
08 Plataformas Telescopicas 2x1 mt com regulagem de altura de 0,4 mt ate 0,7 mt.  
01 crossover analogico ou processador digital 04 vias Stereo ou 02 processadores 04 vias Mono.  
01 Equalizador 31 bandas stereo  
01 analizador de espectro com microfone calibrado  
08 canais de compressores no caso o uso de mixer analogico.  
12 canais de gate no caso o uso de mixer analogico  
01 Processadores de Efeitos com parametros ajustaveis ( reverb/delay), no caso o uso de mixer analogico.  
01 amplificador de 3000 Watts Side Fill- Sub Graves. ( 2 canais)  
01 amplificador de 2000 Watts Side Fill- medios Graves. ( 2 canais)  
01 amplificador de 500 Watts Side Fill- drivers ( 2 canais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

06 amplificadores de 2000 Watts com 02 canais cada para vias.

Cabos necessarios para ligacao de todo equipamento.

Iluminacao:

48- refletores Par 64 sendo foco 1 e foco 5.

02 mini brute com 06 lampadas cada

08 movings heads Spot 575

50 metros de trelicas Q30

04 talhas 1000 kg elevacao 5 metros

04 pau de carga Q30

04 sleeves para trelicas Q30

04 bases para Trelicas Q30

24 canais de dimmer com 4000 Watts cada canal.

01 mesa digital controladora com 48 canais para dimmer e movings heads.

02 Strobo Atomic 3000 com cabos de AC e Cabos DMX

01 mesa Avolite Pearl ou similar

### O B S E R V A C O E S I M P O R T A N T E S :

1.A montagem, desmontagem, transporte, mao-de-obra, manutencao constante, hospedagem e alimentacao da equipe, seguranca dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relacao a este orcamento ficarao a cargo da Empresa contratada.

2.A Empresa contratada devera, com antecedencia minima de 05 dias, entrar em contato com o Secretario de Cultura a fim de combinar horario, local e xato, e servidor que acompanhara a prestacao do servico no dia do evento.

3.Logo apos a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminacao farao a checagem dos itens deste orcamento para conferencia dos equipamentos.

4.A ART devera ser recolhida pela empresa fornecedora do servico e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedencia de 24 horas ao inicio do evento, em horario comercial e em dia util.

5. Em eventos em que o evento inicie no Sabado/Domingo ou feriados o prazo p/entrega da ART sera impreterivelmente no primeiro dia util anterior ao inicio do evento.

6.O recolhimento da ART, despesas com transporte, mao-de-obra de montagem, manutencao constante, hospedagem, alimentacao dos funcionarios e demais despesas ficarao a cargo da empresa contratada.

0002

1,--- UN

LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO  
EVENTO: SEMANA NENETE DE MUSICA SERTANEJA - 12 a 15/07/12

MONTAGEM: Dia 11/07/2012 ate as 13h00.

FUNCIONAMENTO: 12, 13, 14/07/11 das 18h00 as 24h00 e

Dia 15/07/2012 das 07h00 as 24h00.

DESMONTAGEM: Dia 15/07/11 apos o termino do ultimo show.

LOCAL: Centro Cultural de Eventos Dona Belila, sito a avenida Juca Costa s/no. Centro, Pirassununga, S.P.

QUANTIA - DESCRICAO DO SOM no.03:palco de apresentacoes folcloricas

01 - Console analogico ou digital com no minimo 32 canais

04 - Caixas de sub-graves de 1600 W RMS cada - contendo 02 auto falantes de 18 pol.

04 - Caixas de 03 vias de 1200 W RMS cada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

01 - Amplificador de potencia p/frequencia sub-grave de 5.000 W - em 2 Ohms - stereo  
01 - Amplificador de potencia p/frequencia medio-grave de 3000W -em 2 Ohms - stereo  
01 - Amplificador de potencia para frequencia medio de 1.000 W - em 4 Ohms - stereo  
01 - Amplificador de potencia p/frequencia medio-agudo de 1000W - m 4 Ohms - stereo  
01 - Crossover 04 vias Stereo com inversao de fase e cada frequencia e cortes ajustaveis  
01 - Processador de efeitos para voz com parametros ajustaveis de Reverb e Delay.  
24 - Microfones para Voz e instrumentos  
24 - Pedestais Girafa com lupa para microfone  
14 - Direct box ativo  
01 - Aparelho de CD Player, DVD, MD, MP3, MP4  
04 - Canais de Equalizacao Grafica 1/3 de oitava  
02 - Canais de compressor  
02 - Monitores de chao no minimo 600 W - RMS  
01 - Amplificador de Potencia no minimo 1200 W RMS - Stereo  
Diversos - Cabos de energia necessarios p/ligacao de equipamentos de som a uma distancia de 50 metros  
Cabos de microfones necessarios para a configuracao acima  
Demais cabos necessarios para o perfeito funcionamento dos equipamentos acima descritos

### DESCRICAO DA ILUMINACAO:

08 - Canhoes 1000 W cada - aluminio - lampada par 64 foco 1  
08 - Canhoes 1000 W cada - aluminio - lampada par 64 foco 5  
01 - Modulo 06 canais- 4000 W por canal analogico ou digital DMX  
01 - Mesa controladora 12 canais analogica ou digital DMX  
16 - Metros de trelicas Q30  
04 - Pes de trelicas Q30

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES :**  
1.A montagem, desmontagem, transporte, mao-de-obra, manutencao constante, hospedagem e alimentacao da equipe, seguranca dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relacao a este orcamento ficarao a cargo da Empresa contratada.  
2.A Empresa contratada devera, com antecedencia minima de 05 dias, entrar em contato com o Secretario de Cultura a fim de combinar horario, local e xato, e servidor que acompanhara a prestacao do servico no dia do evento.  
3.Logo apos a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminacao farao a checagem dos itens deste orcamento para conferencia dos equipamentos.  
4.A ART devera ser recolhida pela empresa fornecedora do servico e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedencia de 24 horas ao inicio do evento, em horario comercial e em dia util.  
5. Em eventos em que o evento inicie no Sabado/Domingo ou feriados o prazo p/entrega da ART sera impreterivelmente no primeiro dia util anterior ao inicio do evento.  
6.O recolhimento da ART, despesas com transporte, mao-de-obra de montagem, manutencao constante, hos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0003

1,--- UN

pedagem, alimentacao dos funcionarios e demais despesas ficarao a cargo da empresa contratada.  
SERVICOS DE LOCACAO DE SOM  
EVENTO: SEMANA NENETE DE MUSICA SERTANEJA - 12 a 15/julho/2012  
MONTAGEM: Dia 11/07/2012 ate as 13h00  
FUNCIONAMENTO: 12 a 15/07/2012, das 07h00 as 24h00  
DESMONTAGEM: Dia 15/07/12 apos o termino do ultimo show.  
LOCAL: Centro Cultural de Eventos Dona Belila, sito a avenida Juca Costa s/no. Centro, Pirassununga, S.P.

QUANTIA - DESCRICAO DO SOM no.05: palco catira

01 - Console analogico ou digital com no minimo 12 canais  
04 - Caixas de sub-graves de 1600 W RMS cada -contendo 02 auto falantes de 18 pol.  
04 - Caixas de 02 vias ou 3 vias de 1200 W RMS cada.  
01 - Amplificador de potencia p/frequencia sub-grave de 3.000 W - em 2 Ohms - stereo  
01 - Amplificador de potencia p/frequencia medio-grave de 2000W -em 2 Ohms - stereo  
01 - Amplificador de potencia para frequencia medio de 800 W - em 4 Ohms - stereo  
01 - Amplificador de potencia p/frequencia medio-agudo de 800W - m 4 Ohms - stereo  
01 - Crossover 04 vias Stereo com inversao de fase e cada frequencia e cortes ajustaveis  
01 - Processador de efeitos para voz com parametros ajustaveis de Reverb e Delay.  
08 - Microfones para Voz e instrumentos  
06 - Pedestais Girafa com lupa para microfone  
04 - Direct box passivo ou ativo  
01 - Aparelho de CD Player, DVD, MD, MP3, MP4  
04 - Canais de Equalizacao Grafica 1/3 de oitava  
02 - Monitores de chao no minimo 600 W - RMS  
Diversos - Cabos de energia necessarios para ligacao de equipamentos de som a uma distancia de 20 metros  
Cabos de microfones necessarios para a configuracao acima  
Demais cabos necessarios para o perfeito funcionamento dos equipamentos acima descritos

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES :  
1.A montagem, desmontagem, transporte, mao-de-obra manutencao constante, hospedagem e alimentacao da equipe, seguranca dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relacao a este orcamento ficarao a cargo da Empresa contratada.  
2.A Empresa contratada devera, com antecedencia minima de 05 dias, entrar em contato com o Secretario de Cultura a fim de combinar horario, local e xato, e servidor que acompanhara a prestacao do servico no dia do evento.  
3.Logo apos a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminacao farao a checagem dos itens deste orcamento para conferencia dos equipamentos.  
4.A ART devera ser recolhida pela empresa fornecedora do servico e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedencia de 24 horas ao inicio do evento, em horario comercial e em dia util.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

0004

1,--- SV

5. Em eventos em que o evento inicie no Sabado/do mingo ou feriados o prazo p/entrega da ART sera impreterivelmente no primeiro dia util anterior ao inicio do evento.

6.0 recolhimento da ART, despesas com transporte, mao-de-obra de montagem, manutencao constante, hos pedagem, alimentacao dos funcionarios e demais despesas ficarao a cargo da empresa contratada.

LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SOM

EVENTO: DESFILE DE ANIVERSARIO DA CIDADE

DATA MONTAGEM: 06/08/12 ate as 08h00

DATA DA DESMONTAGEM: 06/08/12 (apos o termino do evento)

LOCAL DA REALIZACAO DO EVENTO: a definir Rua Duque de Caxias, Praça Antonio Conselheiro Prado, Centro ou Centro Cultural de Eventos D. Belila.

Quantia - Descricao do SOM:

01 - Console analogico ou digital com no minimo 12 canais

02 - Equalizador 31 bandas

02 - Quadra gate

02 - compressores

01 - crossover

01 - Efeito de voz

01 - Aparelho de cd

01 - Amplificador potencia 5.000 watts

01 - Amplificador potencia 3.000 watts

01 - Amplificador potencia 2.000 watts

01 - Amplificador potencia 1.200

02 - Microfones sem fio e 01 kit com cabos e pedes necessarios para o evento

04 - Caixas de sub-grave contendo 02 alto-falantes 18 polegadas cada caixa

04 - Caixas de som medio-grave contendo 1 alto falante 15polegadas, 01 alto falante de 10polegadas e 01 drive de titaneo 4 polegadas cada caixa

01 - Cabo de energia p/ligacao de equipamentos de som a distancia de 50m

Diversos - Cabos de microfones e demais cabos necessarios p/o funcionamento dos equipamentos da configuracao acima.

**O B S E R V A C O E S I M P O R T A N T E S :**  
1.A montagem, desmontagem, transporte, mao-de-obra manutencao constante, hospedagem e alimentacao da equipe, seguranca dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relacao a este orcamento ficarao a cargo da Empresa contratada.

2.A Empresa contratada devera, com antecedencia minima de 05 dias, entrar em contato com o Secretario de Cultura a fim de combinar horario, local exato, e servidor que acompanhara a prestacao do servico no dia do evento.

3.Logo apos a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminacao farao a checagem dos itens deste orcamento para conferencia dos equipamentos.

4.A ART devera ser recolhida pela empresa fornecedora do servico e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedencia de 24 horas ao inicio do evento, em horario comercial e em dia util.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5. Em eventos em que o evento inicie no Sabado/Do mingo ou feriados o prazo p/entrega da ART sera impreterivelmente no primeiro dia util anterior ao inicio do evento.

6.0 recolhimento da ART, despesas com transporte, mao-de-obra de montagem, manutencao constante, hospedagem, alimentacao dos funcionarios e demais despesas ficarao a cargo da empresa contratada.

0005

1,--- SV

LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SOM

EVENTO: DESFILE DE INDEPENDENCIA

DATA MONTAGEM: 07/09/12 ate as 07h30

DATA DA DESMONTAGEM: 07/09/12 (apos o termino do evento)

LOCAL DA REALIZACAO DO EVENTO: Av. Newton Prado - Defronte ao 13o. RCMEC - Regimento de Cavalaria Mecanizado

Quantia - Descricao do SOM:

01 - Console analogico ou digital com no minimo 12 canais

02 - Equalizador 31 bandas

02 - Quadra gate

02 - compressores

01 - crossover

01 - Efeito de voz

01 - Aparelho de cd

01 - Amplificador potencia 5.000 watts

01 - Amplificador potencia 3.000 watts

01 - Amplificador potencia 2.000 watts

01 - Amplificador potencia 1.200

02 - Microfones sem fio e 01 kit com cabos e pedes necessarios para o evento

04 - Caixas de sub-grave contendo 02 alto-falantes 18 polegadas cada caixa

04 - Caixas de som medio-grave contendo 1 alto falante 15polegadas, 01 alto falante de 10polegadas e 01 drive de titaneo 4 polegadas cada caixa

01 - Cabo de energia p/ligacao de equipamentos de som a distancia de 50m

Diversos - Cabos de microfones e demais cabos necessarios p/o funcionamento dos equipamentos da configuracao acima.

O B S E R V A C O E S I M P O R T A N T E S :  
1.A montagem, desmontagem, transporte, mao-de-obra manutencao constante, hospedagem e alimentacao da equipe, seguranca dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relacao a este orcamento ficarao a cargo da Empresa contratada.

.  
2.A Empresa contratada devera, com antecedencia minima de 05 dias, entrar em contato com o Secretario de Cultura a fim de combinar horario, local exato, e servidor que acompanhara a prestacao do servico no dia do evento.

3.Logo apos a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminacao farao a checagem dos itens deste orcamento para conferencia dos equipamentos.

4.A ART devera ser recolhida pela empresa fornecedora do servico e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedencia de 24 horas ao inicio do evento, em horario comercial e em dia util.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5. Em eventos em que o evento inicie no Sabado/ Domingo ou feriados o prazo p/entrega da ART sera impreterivelmente no primeiro dia util anterior ao inicio do evento.

0006

1,--- UN

6.0 recolhimento da ART, despesas com transporte, mao-de-obra de montagem, manutencao constante, hospedagem, alimentacao dos funcionarios e demais despesas ficarao a cargo da empresa contratada.  
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO  
EVENTO: SEMANA NENETE DE MUSICA SERTANEJA - 12 A 15/07/2012  
MONTAGEM: Dia 11/07/2012 ate as 13h00.  
FUNCIONAMENTO:  
Dias 12 A 14/07/12 das 16h00 as 24h00 e  
Dia 15/07/2012 das 07h00 as 24h00.  
DESMONTAGEM: Dia 15/07/2012 apos o termino do ultimo show.  
LOCAL: Centro Cultural de Eventos Dona Belila, sito a avenida Juca Costa s/no. Centro, Pirassununga, S.P.

Equipamentos de Som PA.  
01 mesa digital M-7 CL 48  
16 Sub Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 18 Polegadas  
16 Medio - Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 12 Polegadas e mais 01 Driver de Tytaneo ou com a configuracao de 01 auto falante de 15 polegadas, 01 auto falante de 10 polegadas e 01 Driver de Titaneo, caixas com Fly-PA.  
04 Amplificadores de 5000 Watts em 2 Ohms( 2 canais)  
02 Amplificadores de 3000Watts em 2 Ohms( 2 canais)  
02- Amplificadores de 2000Watts em 2 Ohms( 2 canais)  
02- Amplificadores de 1000Watts em 2 Ohms( 2 canais)  
01 processador digital 04 vias Stereo ou 02 processadores 04 vias Mono.  
01 Equalizador 31 bandas stereo  
01 analisador de espectro com microfone calibrado  
08 canais de compressores no caso o uso de mixer analogico.  
12 canais de gate no caso o uso de mixer analogico  
04 Processadores de Efeitos com parametros ajustaveis ( reverb/delay), no caso o uso de mixer analogico  
01 CD/Mp3 Player  
01 Multicada 56 vias minimo com 70 metros de comprimento splitado p/palco.  
Cabos de energia necessario para ligacao do equipamentos com comprimento de 50 metros.  
Equipamentos de Palco:  
01 mesa digital M7 CL 48 . expandida para 24 vias  
02 caixas La 215 para Front Fill com amplificacao  
02 Torres de Deley com 04 Sub graves SB 850 e 04 KF 750 cada torre, com amplificadores e processador para o sistema  
01 sistema de comunicacao entre PA e Monitor.  
06 monitores SM 400 EAW  
04 Sub Graves com a configuracao de 02 auto falantes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

tes de 18 Polegadas para side fill  
04 Medio - Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 12 Polegadas e mais 01 Driver de Tytaneo ou com a configuracao de 01 auto falante de 15 polegadas, 01 auto falante de 10 polegadas e 01 Driver de Titaneo, caixas com Fly-PA. Para side fill.  
01 Sub grave com a configuracao de 01 auto falante de 18 polegadas para drun-sub  
01 amplificador de contrabaixo de minimo de 800 Watts com crossover.  
01 caixa para contra baixo com 01 auto falante e 15 polegadas  
01 caixa para contra baixo com 04 auto falante de 10 polegadas  
01 amplificador de guitarra com 02 auto falantes de 12 polegadas, no monimo de 200Watts Rms e Valvulado.  
01 Bateria 07 pecas com peles novas contendo: 01 bumbo, 01 caixa com estante, 02 tons, 01 surdo, 01 maquina de chimbal e 02 estantes de prato.  
01 sistema de comunicacao entre PA e Monitor.  
02 microfones sem fio UHF para voz de mao Beta 58  
30 microfones diversos para banda e coral  
20 pedestais Girafa  
15 garras Clamps para instrumentos percussivos.  
10 Direct Box ativos  
10 Direct Box Passivos  
100 cabos XLR/XLR  
08 Plataformas Telescopicas 2x1 mt com regulagem de altura de 0,4 mt ate 0,7 mt.  
01 crossover analogico ou processador digital 04 vias Stereo ou 02 processadores 04 vias Mono.  
01 Equalizador 31 bandas stereo  
01 analizador de espectro com microfone calibrado  
01 amplificador de 3000 Watts Side Fill- Sub Graves-( 2 canais)  
01 amplificador de 2000 Watts Side Fill- medios graves. ( 2 canais)  
01 amplificador de 500 Watts Side Fill- drivers (2 canais)  
06 amplificadores de 2000 Watts com 02 canais cada para vias.  
Cabos necessarios para ligacao de todo equipamento.

### Iluminacao:

16 par led de 3 watts  
24 ACL (6 varas de 4)  
48 refletores Par 64 sendo foco 1 e foco 5.  
06 mini brute com 06 lampadas cada  
12 movings heads Spot 575  
80 metros de trelicas Q30  
04 talhas 1000 kg elevacao 5 metros  
04 pau de carga Q30  
04 sleeves para trelicas Q30  
04 bases para Trelicas Q30  
48 canais de dimmer com 4000 Watts cada canal.  
01 mesa Avolite Pearl ou similar  
10 elipsoidal  
04 atomic 3000  
04 box truss  
02 maquinas de fumaça DMX  
02 ventiladores p/ maquina de fumaca

O B S E R V A C O E S            I M P O R T A N T E S :



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 1.A montagem, desmontagem, transporte, mão-de-obra, manutenção constante, hospedagem e alimentação da equipe, segurança dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relação a este orçamento ficarão a cargo da Empresa contratada.
- 2.A Empresa contratada deverá, com antecedência mínima de 05 dias, entrar em contato com o Secretário de Cultura a fim de combinar horário, local exato, e servidor que acompanhará a prestação do serviço no dia do evento.
- 3.Logo após a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminação farão a checagem dos itens deste orçamento para conferência dos equipamentos.
- 4.A ART deverá ser recolhida pela empresa fornecedora do serviço e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedência de 24 horas ao início do evento, em horário comercial e em dia útil.
- 5.OBS: Em eventos em que o evento inicie no Sábado / Domingo ou feriados o prazo p/entrega da ART será impreterivelmente no primeiro dia útil anterior ao início do evento.
- 6.O recolhimento da ART, despesas com transporte, mão-de-obra de montagem, manutenção constante, hospedagem, alimentação dos funcionários e demais despesas ficarão a cargo da empresa contratada.

1.2. Faz parte do objeto o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra, bem como todo o aparelhamento para a sua perfeita execução, segundo as normas vigentes.

### **II - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

- 2.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 2.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 2.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos imediatamente.
- 2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.
- 2.5. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 2.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o(s) serviço(s) que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

### **III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 3.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.
- 3.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

### **IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1. O prazo de vigência contratual: inicia-se na data da assinatura da avença, estendendo-se até a data do evento contratado.

### **V – DA FORMA DE PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 5.1. O pagamento será efetuado 07 (sete) dias após a prestação do serviço (isto é, após o término do evento) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.
- 5.2. Em caso de atraso por parte da Administração no pagamento da fatura, ficará esta sujeita à atualização monetária com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.
- 5.3. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.
- 5.4. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001

### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os serviços a serem executados serão acompanhados por técnicos da Prefeitura Municipal de Pirassununga.
- 6.2. Constatado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pelo acompanhamento dos serviços, através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com o edital, após contraditório da contratada, o contrato poderá ser rescindido, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.3. Todos os encargos com recolhimento de ART, funcionários, transporte horizontal e vertical, montagem, desmontagem, manutenção constante, hospedagem e alimentação de sua equipe, água e segurança dos objetos contratados, são de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.
- 6.4. O ISSQN deverá ser recolhido e calculado com alíquota de 3% sobre o valor total do contrato. Este imposto será retido em cada pagamento, de acordo com o artigo 175, da Lei Complementar nº 081/2007 (Código Tributário Municipal de Pirassununga).
- 6.5. É de responsabilidade da empresa vencedora fornecer e colocar todos os fios e cabos necessários para a conexão e uso dos equipamentos de som a fim de seu perfeito funcionamento, bem como ligar o equipamento de som nos locais de uso.
- 6.6. Os equipamentos deverão ser montados e estarem em pleno funcionamento e atender as todas necessidades durante a realização de cada evento, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 6.7. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.
- 6.8. Quando houver cancelamento ou alteração no calendário dos eventos a empresa vencedora será comunicada com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, não cabendo à empresa vencedora qualquer tipo de indenização pelo cancelamento ou alteração do serviço contratado.
- 6.9. A ART deverá ser recolhida pela empresa vencedora e entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com antecedência de 24 horas do início do evento, em dia útil e horário de funcionamento da unidade administrativa. No caso do evento se iniciar no sábado, domingo ou feriado, o prazo para entrega da ART será impreterivelmente o primeiro dia útil anterior ao início do evento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

6.10. Os equipamentos estarão sujeitos à conferência para que estejam de acordo com o pedido, ficando à critério da Secretaria de Cultura e Turismo, a solicitação ou não de laudo técnico que comprove que os mesmos estão de acordo.

6.11. A empresa contratada deverá, com antecedência mínima de 05 dias, entrar em contato com o Sr. Roberto Bragagnollo, Secretário de Cultura e Turismo, afim de combinar horário, local exato e servidor que acompanhará a prestação do serviços no dia do evento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ N° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 72/2012.**

Local e Data.

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO III

### MODELO FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de acordo com o Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

Item	Quantidade	Descrição
0001	1, --- UN	<p>LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EVENTO: SEMANA NENETE DE MUSICA SERTANEJA - 12 A 15/07/2012 MONTAGEM: Dia 11/07/2012 ate as 13h00. FUNCIONAMENTO: Dias 12 A 14/07/12 das 16h00 as 24h00 e Dia 15/07/2012 das 07h00 as 24h00. DESMONTAGEM: Dia 15/07/2012 apos o termino do ultimo show. LOCAL: Centro Cultural de Eventos Dona Belila, sito a avenida Juca Costa s/no. Centro, Pirassununga, S.P.</p> <p>QUANTIA - DESCRICAO DO SOM NO. 01 - PALCO DE CIMA</p> <p>Equipamentos de Som PA. 16 . Sub Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 18 Polegadas (MARCA: _____) 16 . Medio - Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 12 Polegadas e mais 01 Driver de Tyt aneo ou com a configuracao de 01 auto falante de 15 polegadas, 01 auto falante de 10 polegadas e 01 Driver de Titaneo, caixas com Fly-PA. (MARCA: _____) 04 . Amplificadores de 5000 Watts em 2 Ohms( 2 canais) (MARCA: _____) 02- Amplificadores de 3000Watts em 2 Ohms( 2 canais) (MARCA: _____) 02- Amplificadores de 2000Watts em 2 Ohms( 2 canais) (MARCA: _____) 02- Amplificadores de 1000Watts em 2 Ohms( 2 canais) (MARCA: _____) 01 processador digital 04 vias Stereo ou 02 proce</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- ssadores 04 vias Mono. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 Equalizador 31 bandas stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 analisador de espectro com microfone calibrado (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 08 canais de compressores no caso o uso de mixer analogico. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 12 canais de gate no caso o uso de mixer analogico (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 04 Processadores de Efeitos com parametros ajustaveis ( reverb/delay), no caso o uso de mixer analogico (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 CD/Mp3 Player (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 Multicabo 56 vias minimo de 50 metros splitado Cabos de energia necessario para ligacao do equipamentos com comprimento de 50 metros. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- Equipamentos de Palco:
- 02 mesas digitais PM5d RH ou M7 Cl 48 (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 02 caixas La 215 para Front Fill com amplificacao (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 04 Plataforma Pantografica (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 02 Torres de Deley com 04 Sub graves SB 850 e 04 KF 750 cada torre, com amplificadores e processador para o sistema e sistema Fy para o içamento das caixas (Trelças ou Pé de galinha) (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 sistema de comunicação entre PA e Monitor. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 05 monitores SM 400 EAW (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 multicabo de 56 vias 70 metros splitado com 15 metros no palco. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 04 . Sub Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 18 Polegadas para side fill (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 04 . Medio - Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 12 Polegadas e mais 01 Driver de Tyt aneo ou com a configuracao de 01 auto falante de 15 polegadas, 01 auto falante de 10 polegadas e 01 Driver de Titaneo, caixas com Fly-PA. Para side fill. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 - Sub grave com a configuracao de 01 auto falante de 18 polegadas para drun-sub (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 10 -monitores com a configuracao de 02 auto falantes de 12 polegadas e 01 driver de titaneo ou 01 -auto falante de 15 e 01 driver de titaneo. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01- amplificador de contrabaixo de minimo de 800 Watts com crossover. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01- caixa para contra baixo com 01 auto falante de 15 polegadas (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01- caixa para contra baixo com 04 auto falante de 10 polegadas (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 amplificador de guitarra com 02 auto falantes de 12 polegadas, no monimo de 200Watts Rms e Valvulado. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 Bateria 07 pecas com peles novas contendo: 01 bumbo, 01 caixa com estante, 02 tons, 01 surdo, 01 maquina de chimal e 02 estantes de prato. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 sistema de comunicacao entre PA e Monitor. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 02 microfones sem fio UHF para voz de mao. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 Kit especifico de 08 pecas de microfones para Bateria. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 Kit especifico de 08 pecas de Microfones para Percussao. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 06 microfones especificios para Voz (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 microfones especificios para guitarra. (MARCA: \_\_\_\_\_)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

15 pedestais Girafa (MARCA: \_\_\_\_\_)  
15 garras Clamps para instrumentos percussivos.  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
10 Direct Box ativos (MARCA: \_\_\_\_\_)  
10 Direct Box Passivos (MARCA: \_\_\_\_\_)  
60 cabos XLR/XLR (MARCA: \_\_\_\_\_)  
08 Plataformas Telescopicas 2x1 mt com regulagem  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
de altura de 0,4 mt ate 0,7 mt. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 crossover analogico ou processador digital 04  
vias Stereo ou 02 processadores 04 vias Mono.  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 Equalizador 31 bandas stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 analizador de espectro com microfone calibrado  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
08 canais de compressores no caso o uso de mixer  
analogico. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
12 canais de gate no caso o uso de mixer analogi-  
co (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 Processadores de Efeitos com parametros ajusta  
veis ( reverb/delay), no caso o uso de mixer ana  
logico. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 amplificador de 3000 Watts Side Fill- Sub Grav  
es. ( 2 canais) (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 amplificador de 2000 Watts Side Fill- medios G  
raves. ( 2 canais) (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 amplificador de 500 Watts Side Fill- drivers (   
2 canais) (MARCA: \_\_\_\_\_)  
06 amplificadores de 2000 Watts com 02 canais cad  
a para vias. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
Cabos necessarios para ligacao de todo equipamen  
to. (MARCA: \_\_\_\_\_)

### Iluminacao:

48- refletores Par 64 sendo foco 1 e foco 5.  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 mini brute com 06 lampadas cada (MARCA: \_\_\_\_\_)  
08 movings heads Spot 575 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
50 metros de trelicas Q30 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 talhas 1000 kg elevacao 5 metros (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 pau de carga Q30 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 sleeves para trelicas Q30 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 bases para Trelicas Q30 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
24 canais de dimmer com 4000 Watts cada canal.  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 mesa digital controladora com 48 canais para d  
immer e movings heads. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 Strobo Atomic 3000 com cabos de AC e Cabos DMX  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 mesa Avolite Pearl ou similar (MARCA: \_\_\_\_\_)

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES :

1.A montagem, desmontagem, transporte, mao-de-obra, manutencao constante, hospedagem e alimentacao da equipe, seguranca dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relacao a este orcamento ficarao a cargo da Empresa contratada.  
2.A Empresa contratada devera, com antecedencia minima de 05 dias, entrar em contato com o Secretario de Cultura a fim de combinar horario, local e xato, e servidor que acompanhara a prestacao do servico no dia do evento.  
3.Logo apos a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminacao farao a checagem dos itens deste orcamento para conferencia dos equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.A ART deveser recolhida pela empresa fornece dora do servico e entregue na Secretaria de Cultu ra e Turismo com antecedencia de 24 horas ao inic io do evento, em horario comercial e em dia util.  
5. Em eventos em que o evento inicie no Sabado/ Domingo ou feriados o prazo p/entrega da ART sera impreterivelmente no primeiro dia util anterior ao inicio do evento.  
6.O recolhimento da ART, despesas com transporte, mao-de-obra de montagem, manutencao constante, hos pedagem, alimentacao dos funcionarios e demais despesas ficarao a cargo da empresa contratada.

**VALOR:** \_\_\_\_\_

0002                    1,---    UN    LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO  
EVENTO: SEMANA NENETE DE MUSICA SERTANEJA - 12 a  
15/07/12  
MONTAGEM: Dia 11/07/2012 ate as 13h00.  
FUNCIONAMENTO: 12, 13, 14/07/11 das 18h00 as 24h  
00 e  
Dia15/07/2012 das 07h00 as 24h00.  
DESMONTAGEM: Dia 15/07/11 apos o termino do ulti-  
mo show.  
LOCAL: Centro Cultural de Eventos Dona Belila, si  
to a avenida Juca Costa s/no. Centro, Pirassunun-  
ga, S.P.

QUANTIA - DESCRICAO DO SOM no.03:palco de apresen  
tacoes folcloricas  
01 - Console analogico ou digital com no minimo  
32 canais (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 - Caixas de sub-graves de 1600 W RMS cada - c  
ontendo 02 auto falantes de 18 pol. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 - Caixas de 03 vias de 1200 W RMS cada. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador de potencia p/frequencia sub-gr  
ave de 5.000 W - em 2 Ohms - stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador de potencia p/frequencia medio  
-grave de 3000W -em 2 Ohms - stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador de potencia para frequencia me  
dio de 1.000 W - em 4 Ohms - stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador de potencia p/frequencia medio  
-agudo de 1000W - m 4 Ohms - stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Crossover 04 vias Stereo com inversao de fas  
e cada frequencia e cortes ajustaveis (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Processador de efeitos para voz com paramet  
ros ajustaveis de Reverb e Delay. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
24 - Microfones para Voz e instrumentos (MARCA: \_\_\_\_\_)  
24 - Pedestais Girafa com lupa para microfone  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
14 - Direct box ativo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Aparelho de CD Player, DVD, MD, MP3, MP4  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 - Canais de Equalizacao Grafica 1/3 de oitava  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 - Canais de compressor (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 - Monitores de chao no minimo 600 W - RMS  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador de Potencia no minimo 1200 W RM  
S - Stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
Diversos - Cabos de energia necessarios p/ligaca  
o de equipamentos de som a uma distancia de 50 me  
tros (MARCA: \_\_\_\_\_)  
Cabos de microfones necessarios para a configurac  
ao acima (MARCA: \_\_\_\_\_)  
Demais cabos necessarios para o perfeito funciona  
mento dos equipamentos acima descritos (MARCA: \_\_\_\_\_)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

DESCRICAO DA ILUMINACAO:  
08 - Canhoes 1000 W cada - aluminio - lampada par  
64 foco 1 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
08 - Canhoes 1000 W cada - aluminio - lampada par  
64 foco 5 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Modulo 06 canais- 4000 W por canal analogic  
o ou digital DMX (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Mesa controladora 12 canais analogica ou dig  
ital DMX (MARCA: \_\_\_\_\_)  
16 - Metros de trelicas Q30 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 - Pes de trelicas Q30 (MARCA: \_\_\_\_\_)

O B S E R V A C O E S I M P O R T A N T E S :  
1.A montagem, desmontagem, transporte, mao-de-obra  
manutencao constante, hospedagem e alimentacao  
da equipe, seguranca dos equipamentos, e todas as  
despesas diretas e indiretas com relacao a este  
orcamento ficarao a cargo da Empresa contratada.  
2.A Empresa contratada devera, com antecedencia m  
inima de 05 dias, entrar em contato com o Secreta  
rio de Cultura a fim de combinar horario, local e  
xato, e servidor que acompanhara a prestacao do s  
ervico no dia do evento.  
3.Logo apos a montagem um servidor municipal e um  
perito em som e iluminacao farao a checagem dos  
itens deste orcamento para conferencia dos equipa  
mentos.  
4.A ART devera ser recolhida pela empresa fornece  
dora do servico e entregue na Secretaria de Cultu  
ra e Turismo com antecedencia de 24 horas ao inic  
io do evento, em horario comercial e em dia util.  
5. Em eventos em que o evento inicie no Sabado/  
Domingo ou feriados o prazo p/entrega da ART sera  
impreterivelmente no primeiro dia util anterior  
ao inicio do evento.  
6.O recolhimento da ART, despesas com transporte,  
mao-de-obra de montagem, manutencao constante, hos  
pedagem, alimentacao dos funcionarios e demais  
despesas ficarao a cargo da empresa contratada.

VALOR: \_\_\_\_\_

0003                    1,--- UN    SERVICOS DE LOCACAO DE SOM  
EVENTO: SEMANA NENETE DE MUSICA SERTANEJA - 12 a  
15/julho/2012  
MONTAGEM: Dia 11/07/2012 ate as 13h00  
FUNCIONAMENTO: 12 a 15/07/2012, das 07h00 as 24h00  
DESMONTAGEM: Dia 15/07/12 apos o termino do ulti  
mo show.  
LOCAL: Centro Cultural de Eventos Dona Belila, si  
to a avenida Juca Costa s/no. Centro, Pirassunun  
ga, S.P.

QUANTIA - DESCRICAO DO SOM no.05: palco catira

01 - Console analogico ou digital com no minimo  
12 canais (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 - Caixas de sub-graves de 1600 W RMS cada -con  
tendo 02 auto falantes de 18 pol. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 - Caixas de 02 vias ou 3 vias de 1200 W RMS ca  
da. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador de potencia p/frequencia sub-gr  
ave de 3.000 W - em 2 Ohms - stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador de potencia p/frequencia medio  
-grave de 2000W -em 2 Ohms - stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador de potencia para frequencia me



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

01 - Amplificador de potencia p/frequencia medio -agudo de 800W - m 4 Ohms - stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Crossover 04 vias Stereo com inversao de fas e cada frequencia e cortes ajustaveis (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Processador de efeitos para voz com parametr os ajustaveis de Reverb e Delay. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
08 - Microfones para Voz e instrumentos (MARCA: \_\_\_\_\_)  
06 - Pedestais Girafa com lupa para microfone (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 - Direct box passivo ou ativo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Aparelho de CD Player, DVD, MD, MP3, MP4 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 - Canais de Equalizacao Grafica 1/3 de oitava (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 - Monitores de chao no minimo 600 W - RMS (MARCA: \_\_\_\_\_)  
Diversos - Cabos de energia necessarios para lig acao de equipamentos de som a uma distancia de 20 metros (MARCA: \_\_\_\_\_)  
Cabos de microfones necessarios para a configurac ao acima (MARCA: \_\_\_\_\_)  
Demais cabos necessarios para o perfeito funciona mento dos equipamentos acima descritos (MARCA: \_\_\_\_\_)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:  
1.A montagem, desmontagem, transporte, mao-de-obra manutencao constante, hospedagem e alimentacao da equipe, seguranca dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relacao a este orcamento ficarao a cargo da Empresa contratada.  
2.A Empresa contratada devera, com antecedencia minima de 05 dias, entrar em contato com o Secretario de Cultura a fim de combinar horario, local e xato, e servidor que acompanhara a prestacao do servico no dia do evento.  
3.Logo apos a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminacao farao a checagem dos itens deste orcamento para conferencia dos equipamentos.  
4.A ART devera ser recolhida pela empresa fornecedora do servico e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedencia de 24 horas ao inicio do evento, em horario comercial e em dia util.  
5. Em eventos em que o evento inicie no Sabado/ domingo ou feriados o prazo p/entrega da ART sera impreterivelmente no primeiro dia util anterior ao inicio do evento.  
6.O recolhimento da ART, despesas com transporte, mao-de-obra de montagem, manutencao constante, hospedagem, alimentacao dos funcionarios e demais despesas ficarao a cargo da empresa contratada.

VALOR: \_\_\_\_\_

0004                    1,---    SV    LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SOM  
EVENTO: DESFILE DE ANIVERSARIO DA CIDADE  
DATA MONTAGEM: 06/08/12 ate as 08h00  
DATA DA DESMONTAGEM: 06/08/12 (apos o termino do evento)  
LOCAL DA REALIZACAO DO EVENTO: a definir Rua Duque de Caxias, Praça Antonio Conselheiro Prado, Centro ou Centro Cultural de Eventos D. Belila.

Quantia - Descricao do SOM:  
01 - Console analogico ou digital com no minimo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

12 canais (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 - Equalizador 31 bandas (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 - Quadra gate (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 - compressores (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - crossover (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Efeito de voz (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Aparelho de cd (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador potencia 5.000 watts (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador potencia 3.000 watts (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador potencia 2.000 watts (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 - Amplificador potencia 1.200 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 - Microfones sem fio e 01 kit com cabos e pede stais necessarios para o evento (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 - Caixas de sub-grave contendo 02 alto-falante s 18 polegadas cada caixa (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 - Caixas de som medio-grave contendo 1 alto fa lante 15polegadas, 01 alto falante de 10polegadas e 01 drive de titaneo 4 polegadas cada caixa (MARCAS: \_\_\_\_\_)  
01 - Cabo de energia p/ligacao de equipamentos de som a distancia de 50m (MARCA: \_\_\_\_\_)  
Diversos - Cabos de microfones e demais cabos nec essarios p/o funcionamento dos equipamentos da configuracao acima. (MARCA: \_\_\_\_\_)

O B S E R V A C O E S I M P O R T A N T E S :  
1.A montagem, desmontagem, transporte, mao-de-obra manutencao constante, hospedagem e alimentacao da equipe, seguranca dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relacao a este orcamento ficarao a cargo da Empresa contratada.

2.A Empresa contratada devera, com antecedencia minima de 05 dias, entrar em contato com o Secretario de Cultura a fim de combinar horario, local exato, e servidor que acompanhara a prestacao do servico no dia do evento.

3.Logo apos a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminacao farao a checagem dos itens deste orcamento para conferencia dos equipamentos.

4.A ART devera ser recolhida pela empresa fornece dora do servico e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedencia de 24 horas ao inicio do evento, em horario comercial e em dia util.

5. Em eventos em que o evento inicie no Sabado/ Domingo ou feriados o prazo p/entrega da ART sera impreterivelmente no primeiro dia util anterior ao inicio do evento.

6.O recolhimento da ART, despesas com transporte, mao-de-obra de montagem, manutencao constante, hospedagem, alimentacao dos funcionarios e demais despesas ficarao a cargo da empresa contratada.

VALOR: \_\_\_\_\_

0005                    1,---    SV    LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SOM  
EVENTO: DESFILE DE INDEPENDENCIA  
DATA MONTAGEM: 07/09/12 ate as 07h30  
DATA DA DESMONTAGEM: 07/09/12 (apos o termino do evento)  
LOCAL DA REALIZACAO DO EVENTO: Av. Newton Prado - Defronte ao 13o. RCMEC - Regimento de Cavalaria





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Mecanizado

Quantia - Descrição do SOM:

- 01 - Console analógico ou digital com no mínimo 12 canais (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 02 - Equalizador 31 bandas (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 02 - Quadra gate (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 02 - compressores (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 01 - crossover (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 01 - Efeito de voz (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 01 - Aparelho de cd (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 01 - Amplificador potência 5.000 watts (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 01 - Amplificador potência 3.000 watts (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 01 - Amplificador potência 2.000 watts (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 01 - Amplificador potência 1.200 (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 02 - Microfones sem fio e 01 kit com cabos e pedestais necessários para o evento (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 04 - Caixas de sub-grave contendo 02 alto-falantes 18 polegadas cada caixa (MARCA: \_\_\_\_\_)
  - 04 - Caixas de som medio-grave contendo 1 alto falante 15 polegadas, 01 alto falante de 10 polegadas e 01 drive de titaneo 4 polegadas cada caixa (MARCAS: \_\_\_\_\_)
  - 01 - Cabo de energia p/ligação de equipamentos de som a distância de 50m (MARCA: \_\_\_\_\_)
- Diversos - Cabos de microfones e demais cabos necessários p/o funcionamento dos equipamentos da configuração acima. (MARCA: \_\_\_\_\_)

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A montagem, desmontagem, transporte, mão-de-obra, manutenção constante, hospedagem e alimentação da equipe, segurança dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relação a este orçamento ficarão a cargo da Empresa contratada.

2. A Empresa contratada deverá, com antecedência mínima de 05 dias, entrar em contato com o Secretário de Cultura a fim de combinar horário, local exato, e servidor que acompanhará a prestação do serviço no dia do evento.

3. Logo após a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminação farão a checagem dos itens deste orçamento para conferência dos equipamentos.

4. A ART deverá ser recolhida pela empresa fornecedora do serviço e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedência de 24 horas ao início do evento, em horário comercial e em dia útil.

5. Em eventos em que o evento inicie no Sábado/Domingo ou feriados o prazo p/entrega da ART será impreterivelmente no primeiro dia útil anterior ao início do evento.

6. O recolhimento da ART, despesas com transporte, mão-de-obra de montagem, manutenção constante, hospedagem, alimentação dos funcionários e demais despesas ficarão a cargo da empresa contratada.

**VALOR:** \_\_\_\_\_

0006

1,--- UN

LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO  
EVENTO: SEMANA NENETE DE MÚSICA SERTANEJA - 12 A  
15/07/2012



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

MONTAGEM: Dia 11/07/2012 ate as 13h00.  
FUNCIONAMENTO:  
Dias 12 A 14/07/12 das 16h00 as 24h00 e  
Dia 15/07/2012 das 07h00 as 24h00.  
DESMONTAGEM: Dia 15/07/2012 apos o termino do ultimo show.  
LOCAL: Centro Cultural de Eventos Dona Belila, sito a avenida Juca Costa s/no. Centro, Pirassununga, S.P.

Equipamentos de Som PA.  
01 mesa digital M-7 CL 48 (MARCA: \_\_\_\_\_)  
16 Sub Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 18 Polegadas (MARCA: \_\_\_\_\_)  
16 Medio - Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 12 Polegadas e mais 01 Driver de Tytaneo ou com a configuracao de 01 auto falante de 15 polegadas, 01 auto falante de 10 polegadas e 01 Driver de Titaneo, caixas com Fly-PA.  
(MARCAS: \_\_\_\_\_)  
04 Amplificadores de 5000 Watts em 2 Ohms( 2 canais) (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 Amplificadores de 3000Watts em 2 Ohms( 2 canais) (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02- Amplificadores de 2000Watts em 2 Ohms( 2 canais) (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02- Amplificadores de 1000Watts em 2 Ohms( 2 canais) (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 processador digital 04 vias Stereo ou 02 processadores 04 vias Mono. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 Equalizador 31 bandas stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 analisador de espectro com microfone calibrado (MARCA: \_\_\_\_\_)  
08 canais de compressores no caso o uso de mixer analogico. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
12 canais de gate no caso o uso de mixer analogico (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 Processadores de Efeitos com parametros ajustaveis ( reverb/delay), no caso o uso de mixer analogico (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 CD/Mp3 Player (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 Multicada 56 vias minimo com 70 metros de comprimento splitado p/palco. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
Cabos de energia necessario para ligacao do equipamento com comprimento de 50 metros. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
Equipamentos de Palco:  
01 mesa digital M7 CL 48 . expandida para 24 vias (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 caixas La 215 para Front Fill com amplificacao (MARCA: \_\_\_\_\_)  
02 Torres de Deley com 04 Sub graves SB 850 e 04 KF 750 cada torre, com amplificadores e processador para o sistema (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 sistema de comunicação entre PA e Monitor.  
(MARCA: \_\_\_\_\_)  
06 monitores SM 400 EAW (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 Sub Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 18 Polegadas para side fill (MARCA: \_\_\_\_\_)  
04 Medio - Graves com a configuracao de 02 auto falantes de 12 Polegadas e mais 01 Driver de Tytaneo ou com a configuracao de 01 auto falante de 15 polegadas, 01 auto falante de 10 polegadas e 01 Driver de Titaneo, caixas com Fly-PA. Para side fill. (MARCA: \_\_\_\_\_)  
01 Sub grave com a configuracao de 01 auto falante de 18 polegadas para drun-sub (MARCA: \_\_\_\_\_)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 01 amplificador de contrabaixo de minimo de 800 Watts com crossover. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 caixa para contra baixo com 01 auto falante e 15 polegadas (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 caixa para contra baixo com 04 auto falante de 10 polegadas (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 amplificador de guitarra com 02 auto falantes de 12 polegadas, no monimo de 200Watts Rms e Valvulado. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 Bateria 07 pecas com peles novas contendo: 01 bumbo, 01 caixa com estante, 02 tons, 01 surdo, 01 maquina de chimbal e 02 estantes de prato. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 sistema de comunicacao entre PA e Monitor. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 02 microfones sem fio UHF para voz de mao Beta 58 (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 30 microfones diversos para banda e coral (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 20 pedestais Girafa (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 15 garras Clamps para instrumentos percussivos. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 10 Direct Box ativos (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 10 Direct Box Passivos (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 100 cabos XLR/XLR (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 08 Plataformas Telescopicas 2x1 mt com regulagem de altura de 0,4 mt ate 0,7 mt. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 crossover analogico ou processador digital 04 vias Stereo ou 02 processadores 04 vias Mono. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 Equalizador 31 bandas stereo (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 analizador de espectro com microfone calibrado (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 amplificador de 3000 Watts Side Fill- Sub Graves- ( 2 canais) (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 amplificador de 2000 Watts Side Fill- medios graves. ( 2 canais) (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 amplificador de 500 Watts Side Fill- drivers (2 canais) (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 06 amplificadores de 2000 Watts com 02 canais cada para vias. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- Cabos necessarios para ligacao de todo equipamento. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- Iluminacao:
- 16 par led de 3 watts (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 24 ACL (6 varas de 4) (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 48 refletores Par 64 sendo foco 1 e foco 5. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 06 mini brute com 06 lampadas cada (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 12 movings heads Spot 575 (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 80 metros de trelicas Q30 (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 04 talhas 1000 kg elevacao 5 metros (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 04 pau de carga Q30 (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 04 sleeves para trelicas Q30 (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 04 bases para Trelicas Q30 (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 48 canais de dimmer com 4000 Watts cada canal. (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 01 mesa Avolite Pearl ou similar (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 10 elipsoidal (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 04 atomic 3000 (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 04 box truss (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 02 maquinas de fumaça DMX (MARCA: \_\_\_\_\_)
- 02 ventiladores p/ maquina de fumaca (MARCA: \_\_\_\_\_)

O B S E R V A C O E S I M P O R T A N T E S :



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- 1.A montagem, desmontagem, transporte, mao-de-obra manutencao constante, hospedagem e alimentacao da equipe, seguranca dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relacao a este orcamento ficarao a cargo da Empresa contratada.
- 2.A Empresa contratada devera, com antecedencia minima de 05 dias, entrar em contato com o Secretario de Cultura a fim de combinar horario, local exato, e servidor que acompanhara a prestacao do servico no dia do evento.
- 3.Logo apos a montagem um servidor municipal e um perito em som e iluminacao farao a checagem dos itens deste orcamento para conferencia dos equipamentos.
- 4.A ART devera ser recolhida pela empresa fornecedora do servico e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedencia de 24 horas ao inicio do evento, em horario comercial e em dia util.
- 5.OBS: Em eventos em que o evento inicie no Sabado / Domingo ou feriados o prazo p/entrega da ART sera impreterivelmente no primeiro dia util anterior ao inicio do evento.
- 6.O recolhimento da ART, despesas com transporte, mao-de-obra de montagem, manutencao constante, hospedagem, alimentacao dos funcionarios e demais despesas ficarao a cargo da empresa contratada.

**VALOR:** \_\_\_\_\_

## **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**- Dados do Representante Legal da Empresa que assinará o Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2012.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ N° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 72/2012**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Presencial nº 72/2012**, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e Data.

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VI

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser comunicado, preferencialmente, através do e-mail [licitacao@pirassununga.sp.gov.br](mailto:licitacao@pirassununga.sp.gov.br) ou na impossibilidade através do fax (19) 3565-8068 em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

### AVISO DE RECEBIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2012

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_

RUA/AV: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ FAX ( ) \_\_\_\_\_

CELULAR ( ) \_\_\_\_\_ CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Requisição nº \_\_\_/2012  
Processo Administrativo nº 1031/2012  
Pregão Presencial nº 72/2012  
Contrato nº \_\_\_/2012

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ - Processo Administrativo nº \_\_\_/2012, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 72/2012, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.5. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da CONTRATADA.

1.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

#### CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O pagamento será efetuado 07 (sete) dias após a prestação do serviço (isto é, após o término do evento) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

agente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

3.3. Em caso de atraso por parte da Administração no pagamento da fatura, ficará esta sujeita à atualização monetária com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

3.4. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

3.5. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

### CLÁUSULA 4 – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência contratual: inicia-se na data da assinatura da avença, estendendo-se até a data do evento contratado.

### CLÁUSULA 5 – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações assim classificadas:  
\_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

### CLÁUSULA 7 – SANÇÕES

7.1. A(s) licitante(s) convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:

a) Ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e ainda, descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Aplicam-se, também, as sanções administrativas contidas no art. 87, I, II, III e IV, §§ 1, 2 e 3 da Lei 8.666/93, observados os prazos contidos no subitem anterior.

7.3. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

7.4. Se a contratada não observar o prazo fixado para a instalação dos equipamentos de som em perfeito estado de uso sujeita a multa diária de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, enquanto perdurar atraso, até o limite de 3 (três) horas. Ultrapassando este limite a contratação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

poderá vir a ser rescindida, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

7.6. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

7.7. As multas são cumulativas e aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

7.8. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

7.9. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

7.10. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

7.11. As multas serão descontadas diretamente do pagamento a que a empresa vencedora fizer jus.

7.12. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

### **CLÁUSULA 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA 9 – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

10.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste ajuste.

10.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos e/ou defeito, bem como, providenciar a substituição dos mesmos imediatamente.

10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

10.5. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamento(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA 11 – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

11.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/12 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

12.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os serviços a serem executados serão acompanhados por técnicos da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

13.2. Constatado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pelo acompanhamento dos serviços, através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com o edital, após contraditório da contratada, o contrato poderá ser rescindido, independentemente da aplicação da sanções cabíveis.

13.3. Todos os encargos com funcionários, transporte horizontal e vertical, montagem, desmontagem, manutenção constante, hospedagem e alimentação de sua equipe, água e segurança dos objetos contratados, são de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.

13.4. O ISSQN deverá ser recolhido e calculado com alíquota de 3% sobre o valor total do contrato. Este imposto será retido em cada pagamento, de acordo com o artigo 175, da Lei Complementar nº 081/2007 (Código Tributário Municipal de Pirassununga).

13.5. É de responsabilidade da empresa vencedora fornecer e colocar todos os fios e cabos necessários para a conexão e uso dos equipamentos de som a fim de seu perfeito funcionamento, bem como ligar o equipamento de som nos locais de uso.

13.6. Os equipamentos deverão ser montados e estarem em pleno funcionamento e atender as todas necessidades durante a realização de cada evento, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.7. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

13.8. Quando houver cancelamento ou alteração no calendário dos eventos a empresa vencedora será comunicada com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, não cabendo à empresa vencedora qualquer tipo de indenização pelo cancelamento ou alteração do serviço contratado.

13.9. A ART deverá ser recolhida pela empresa vencedora e entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com antecedência de 24 horas do início do evento, em dia útil e horário de funcionamento da unidade administrativa. No caso do evento se iniciar no sábado, domingo ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

feriado, o prazo para entrega da ART será impreterivelmente o primeiro dia útil anterior ao início do evento.

13.10. Todos os encargos com recolhimento de ART, funcionários, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra, montagem, manutenção constante, desmontagem, funcionários, hospedagem, alimentação, água e segurança dos objetos contratados, despesas diretas ou indiretas, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

### CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

14.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 06 (seis) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### ANEXO ÚNICO

**OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
-------------	-------------------	------------------

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca/Fabricante: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_**